

LEI Nº 3.145/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESPECIAL MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO NO VALOR R\$ 3.200,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 3.200,00

U.Orç. 01- Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R\$ 3.200,00

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0037 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Atividade 2.039 – Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública.....R\$ 3.200,00

3.3.90.93 – Restituições.....R\$ 3.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.200,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 3.200,00

U.Orç. 01- Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R\$ 3.200,00

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

0038 – Assistência ao Educando

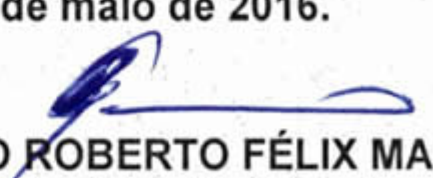
Atividade 2.032 – Manutenção da Merenda Escolar.....R\$ 3.200,00

3.3.90.39.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.200,00

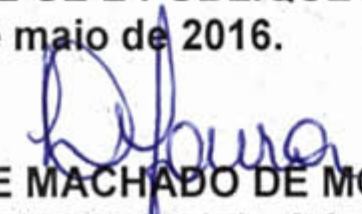
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 3.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de maio de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de maio de 2016.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração